



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11  
Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### DECRETO 4932

De 23 de junho de 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

#### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 4204, de 04 de dezembro de 2019, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.03.33909100000000010</b>	-	<b>04.122.0002.2.007-</b>	<b>Ficha 042</b>	-	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>09.02.33903900000000010</b>	-	<b>17.512.0017.2.062-</b>	<b>Ficha 415</b>	-	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>09.02.33903900000000010</b>	-	<b>17.512.0017.2.062-</b>	<b>Ficha 417</b>	-	<b>R\$ 205.000,00</b>

**Total R\$ 350.000,00**

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.08.33903900000000010</b>	-	<b>12.306.0013.2.047</b>	-	<b>Ficha 247</b>	-	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>06.07.33903900000000010</b>	-	<b>12.364.0012.2.046</b>	-	<b>Ficha 289</b>	-	<b>R\$ 305.000,00</b>

**Total R\$ 350.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Orlandia, 23 de junho de 2020.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

*Prefeito Municipal*

## PODER LEGISLATIVO

**Resolução nº 03,**

**de 17 de junho de 2020**

“Dispõe sobre a criação de Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, com atribuição de fiscalizar a atuação da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, no combate ao coronavírus”

**MAX LEONARDO DEFINE NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, que terá as seguintes atribuições:

**I** - fiscalizar as ações praticadas pela Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, no combate ao coronavírus;

**II** - fiscalizar a regularidade dos processos de dispensa de licitação para a contratação de obras e serviços com vistas ao enfrentamento da situação emergencial causada pelo coronavírus;

**III** - outras atribuições que decorram da situação emergencial referida no inciso anterior.

**Art. 2º** - A Comissão Temporária de que trata o artigo anterior tem por fim fiscalizar a atuação da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP no combate ao coronavírus, garantindo a regularidade e adequação das medidas a serem adotadas.

**Art. 3º** A Comissão Temporária de que trata o art. 1º será composta de 5 (cinco) membros, indicados pelo Presidente da Câmara, observando-se o disposto no art. 94, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia/SP.

**Art. 4º** A Comissão Temporária de que trata o art. 1º funcionará pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, dia 17 de junho de 2020

Max Leonardo Define Neto

Presidente